

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

REQUERENTE: Associação Filantrópica Nova Esperança (AFNE)

OBJETO: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL COM VISTAS À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO CENTRO DE IMAGENS, EXAMES E ESPECIALIDADES DE PIRATININGA

1

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se o presente de resposta ao pedido de esclarecimento apresentado pela Organização Social AFNE ao PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025, Processo Administrativo nº 9900172518/2025, encaminhado à Comissão Especial de Seleção, que procedeu aos seguintes esclarecimentos:

I – ENVELOPE 1 – PLANO DE TRABALHO E PROPOSTA FINANCEIRA

1. REGIME DE CONTRATAÇÃO DA EQUIPE MÉDICA

A Comissão reitera o subitem 5.2 do Termo de Referência que determina que “será vedada a subcontratação integral do objeto contratual, em especial no que se refere à gestão assistencial e às atividades-fim vinculadas à prestação de serviços de saúde.”

Para fins de elaboração e apresentação da proposta técnica e econômica, deverá ser considerado o regime celetista (CLT) para todos os profissionais a serem disponibilizados pela Organização Social, conforme descrito no Edital, Anexo I e Anexo II – Minuta do Contrato de Gestão.

2. PISOS SALARIAIS E CARGA HORÁRIA – TÉCNICOS DE RADIOLOGIA E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM

Esclarece a Comissão que deverão ser observados os pisos salariais fixados por lei ou definido em acordo ou convenção coletiva aplicável, bem como a carga horária legalmente compatível para fins de elaboração e apresentação da proposta técnica e econômica.

3. DIVERGÊNCIAS NAS TABELAS 12 E 13 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

Esclarece a Comissão que deverão ser considerados os valores das linhas K1 e J1, uma vez que os valores totais considerados nas mesmas não foram impactados pelo erro material.



4.INTERPRETAÇÃO TEMPORAL DAS ATAS DAS COMISSÕES

Esclarece a Comissão que o exemplo utilizado se refere a necessidade de que os documentos requeridos (atas de comissões) sejam relativos à realização de reunião de comissões antecedentes a data de realização do procedimento em 6 (seis) meses. Considerando que o mesmo se realizará em 07/11/2025, os documentos deverão ser datados com data anterior a 06/05/2025.

II – ENVELOPE 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5. IDENTIFICAÇÃO DO ANEXO REFERENTE A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Esclarece a Comissão que a Manifestação de Interesse deve ser elaborada com base no Apêndice IV, do Anexo I – Termo de Referência e que a citação equivocada material não impacta a elaboração da proposta técnica e econômica e nem a compreensão do Edital e seus Anexos.

6. DOCUMENTOS INDICADOS “FORA DE QUALQUER ENVELOPE”

Esclarece a Comissão que a expressão “fora de qualquer envelope” se refere a não inclusão dos referidos documentos ou no ENVELOPE 1 ou no ENVELOPE 2, uma vez que os dois deverão ser entregues lacrados. Refere-se aos documentos elencados no Item 5. e subitem 9.7 e 9.8 do Edital.

7. ACEITAÇÃO DE ASSINATURAS DIGITAIS

Esclarece a Comissão que somente serão aceitas assinaturas físicas nos documentos impressos, conforme descrito nos subitens 7.1.2 e 7.1.11 do Edital.

8.AUTENTICAÇÃO DIGITAL DE CÓPIAS REPROGRÁFICAS

Esclarece a Comissão que o Edital não exige cópia autenticada dos documentos a serem apresentados, nos termos da Súmula nº 11, do TCERJ. Conforme previsto nos subitens 7.2.2 e 7.2.4., em caso de fundada dúvida sobre a autenticidade do documento, a Comissão Especial de Seleção poderá exigir a apresentação do documento original ou a declaração de autenticidade do advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

Niterói, 24 de outubro de 2025.

ANDRÉ GIMENEZ SAINT-MARTIN
Comissão Especial de Seleção
Presidente